



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV, Nº 811

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E  
TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - SEDHAS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Portarias

Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - (SRP) SEDHAS: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários infantil completo destinados às famílias (morador/residente) no município de Sobral - Ceará, componente do Cadastro Único, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 20/05/2020 e homologado em 25/05/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de maio de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - SEDHAS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	JOSÉ DION FREITAS - ME	70	PLAMOVIR	UND	1405,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL.	800,00	98.350,00	56.000,00	42.350,00	43,06%
TOTAIS								98.350,00	56.000,00	42.350,00	43,06%
VALOR NÃO ADQUIRIDO										0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições com instalação de película protetora de controle

solar e adesivo protetor de controle solar, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Sobral-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 04/05/2020 e homologado em 25/05/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de maio de 2020. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)	
1	JULEAN DECORACOES LTDA - ME	800	M²	96,67	PELÍCULA PROTETORA DE CONTROLE SOLAR, TIPO FUMÊ, RETENÇÃO LUMINOSA DE 100%, COR PRETA, ANTIRRISCO, APLICAÇÃO SEM EMENDAS. Descrição complementar: com remoção e instalação inclusas. Com garantia mínima de 02 anos.	44,87	77.336,00	35.896,00	41.440,00	53,58%	
2	JULEAN DECORACOES LTDA - ME	200	M²	96,67	PELÍCULA PROTETORA DE CONTROLE SOLAR, TIPO FUMÊ, RETENÇÃO LUMINOSA DE 100% COR PRETA, ANTIRRISCO, APLICAÇÃO SEM EMENDAS. Descrição complementar: com remoção e instalação inclusas. Com garantia mínima de 02 anos.	44,87	19.334,00	8.974,00	10.360,00	53,58%	
3	JULEAN DECORACOES LTDA - ME	200	M²	123,33	PELÍCULA PROTETORA DE CONTROLE SOLAR, TIPO FUMÊ ESPELHADO, COR PRATA E VERDE, ANTIRRISCO, APLICAÇÃO SEM EMENDAS. Descrição complementar: com remoção e instalação inclusas. Com garantia mínima de 02 anos.	67,50	24.666,00	13.500,00	11.166,00	45,27%	
4	JULEAN DECORACOES LTDA - ME	500	M²	78,33	ADESIVO PROTETOR DE CONTROLE SOLAR, TIPO WHITE OUT. Descrição complementar: com remoção e instalação inclusas. Com garantia mínima de 02 anos.	47,80	39.165,00	23.900,00	15.265,00	38,98%	
5	FRACASSADO	200	M²	99,00	ADESIVO MICROPERFURADO EM VINIL COM IMPRESSÃO, APLICAÇÃO SEM EMENDAS. Descrição complementar: com remoção e instalação inclusas. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	-	19.800,00	-	-	0,00%	
6	FRACASSADO	200	M²	66,67	ADESIVO DE PAREDE, FORMATO M², COR: 4X0, ACABAMENTO: FACA ESPECIAL OU RECORTE A LASER (VÁRIOS FORMATOS). Descrição complementar: Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	-	13.334,00	-	-	0,00%	
TOTAIS							193.635,00	82.270,00	78.231,00	48,74%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							33.134,00		0,00		

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insulinas para tratamento de pacientes

diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/05/2020 e homologado em 26/05/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de maio de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - SMS											
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)	
1	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	UND	30	CILINDRO (SEM CARGA) EM AÇO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL NA COR VERDE, COM TAMPA PROTETORA DE VÁLVULA EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 1M³ DE OXIGÊNIO.	MAT	RS 496,00	RS31.050,00	14.880,00	16.170,00	52,08%	
2	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	UND	10	CILINDRO (SEM CARGA) EM ALUMÍNIO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM VÁLVULA VIPROXY ACOPLADA. COM CAPACIDADE PARA 1M³ DE OXIGÊNIO.	MAT	RS 410,00	RS10.250,00	4.100,00	6.150,00	60,00%	
3	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	UND	10	CILINDRO (SEM CARGA) EM AÇO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL NA COR VERDE, COM TAMPA PROTETORA DE VÁLVULA EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA 2M³ DE OXIGÊNIO.	MAT	RS 651,51	RS11.333,30	6.515,10	4.818,20	42,51%	



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

Item	Empresário	Modalidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Adquirido (R\$)	Porcentagem (%)	
4	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	UND	5	CILINDRO (SEM CARGA) EM AÇO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL NA COR VERDE, COM TAMPA PROTETORA DE VÁLVULA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 3,5M <sup>3</sup> DE OXIGÊNIO.	MAT	RS 649,80	RS 6.776,65	3.249,00	52,06%	
5	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	UND	20	CILINDRO (SEM CARGA) EM AÇO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL NA COR VERDE, COM TAMPA PROTETORA DE VÁLVULA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 10M <sup>3</sup> DE OXIGÊNIO.	MAT	RS1.185,03	RS32.926,60	23.700,60	28,02%	
TOTAIS							92.336,55	52.444,70	39.891,85	43%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 - SAAE** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 - SAAE: Aquisição de Tampas em Ferro Fundido, destinados atender a demanda da Gerência dos Serviços de Esgoto deste órgão, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 08/05/2020 e homologado em 26/05/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de maio de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	50.920,50	43.350,00	7.570,50	14,87%
TOTAIS		50.920,50	43.350,00	7.570,50	14,87%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 - SAAE** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 - SAAE: Serviços de oficina mecânica tipo usinagem, retífica e solda, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 22/05/2020 e homologado em 26/05/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de maio de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	L NUNES DE SOUSA - ME	635.548,90	605.575,10	29.973,80	4,72%
TOTAIS		635.548,90	605.575,10	29.973,80	4,72%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 SEGET** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017 - SECOG, 233/2019 - GABPREF, 82/2019 - SECOGE, 296/2019 - GABPREF e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - (BB Nº 811129) SEGET - Aquisição de solução de rede local sem fio, compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (access points), roteadores ethernet (Material Permanente - Equipamento de Processamento de Dados) e caixa hermética, conforme especificações e quantitativos

contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado REVOGADO. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de maio de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020-SEUMA.** Processo nº: P114740/2020. Objeto da licitação: Constitui o objeto desta licitação a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS COM RELATÓRIO DE MEDIDAS ADAPTATIVAS DE SOBRAL/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A Comissão de Permanente de Licitação informa que a Tomada de Preços supra citada teve sua realização SUSPENSA, em virtude de impugnação apresentado pela empresa Waycarbon Soluções Ambientais e Projetos de Carbono Ltda-EPP, razão pelo qual o edital será revisado e posteriormente republicado e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. Sobral, 27 de maio de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020 - SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 27 DE MAIO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA E CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; ARN ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA; COENCO SANEAMENTO LTDA; CONSÓRCIO R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. As empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA E CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; ARN ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA; COENCO SANEAMENTO LTDA; CONSÓRCIO R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas

Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 E 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. COENCO SANEAMENTO LTDA	R\$ 11.362.351,17
2ª. CONSÓRCIO R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA	R\$ 11.594.987,77
3ª. ARN ENGENHARIA EIRELI	R\$ 11.853.255,14
4ª. CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA	R\$ 13.827.762,39

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: ARN ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA; COENCO SANEAMENTO LTDA; CONSÓRCIO R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: COENCO SANEAMENTO LTDA, com o valor global de R\$ 11.362.351,17 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa CONSÓRCIO CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA E CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 27 de maio de 2020. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE - Edson Luis Lopes Andrade - MEMBRO - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - MEMBRO SUPLENTE - Yan Frota Farias Marques - ENGENHEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020-SEUMA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 E 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.** A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: COENCO SANEAMENTO LTDA, com VALOR GLOBAL de R\$ 11.362.351,17 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) e 2º LUGAR: CONSÓRCIO R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 11.594.987,77 (onze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), 3º LUGAR: ARN ENGENHARIA EIRELI com VALOR GLOBAL R\$ 11.853.255,14 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) e 4º LUGAR: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 13.827.762,39 (Treze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme ata datada em 27 de maio de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do município de Sobral - SEUMA para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 27 de maio de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2019 - SME - PROCESSO Nº P115493/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL (ESFAPEGE), inscrita no

CNPJ nº 08.155.296/0001-21. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendendo o período de 24/05/2020 a 31/12/2020, do contrato em epígrafe, que tem como finalidade o “gerenciamento pedagógico das unidades de ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do magistério”. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Amaury Gomes da Silva - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0204/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PONTE & BRITO LTDA-ME CNPJ: 09.394.355/0001-87. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.133,35 (noventa e um mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Sávio Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 31.401.798/0001-07. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.895,55 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Shirlei Valeria Rodrigues Assis. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0139/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MULTILASER INDUSTRIAL S.A. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0139/2020-SMS, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: HOSPITAL DR. ESTEVAM: 0701.10 .302.00 73.2376.339030 00.1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10 .302.0073.23 76.33903000.1 214000000 - Fonte Federal; 0701.10. 302.0073.237 6.33903000 .1290000000 - Outros Recursos Vinculados; AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19: (INCLUSIVE CLÍNICA DR. ALVES): 0701.10.122.0073. 1360.33903000.1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10.1 22.0073.13 60.33903000 00.1214000000 - Fonte Federal; 0701.10.1 22.0073.13 60.33903000 .1290000000 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10.122 .0073.136 0.33903000 .122 0000002 - Fonte Estadual, conforme o processo nº P115824/2020. **DATA DA**

ASSINATURA: 27 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Márcel Reno. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2018-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 240/2018-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.302.0072.2311.33903900.2214000000 conforme o processo nº P116421/2020. Sobral, 27 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinhá Sabóia”. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2018-SECOMP/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 26/05/2020 e findando no dia 25/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO - representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de urbanização da Margem Esquerda, Bairro Pedrinhas, no Município de Sobral”. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 020/2018-SECOMP/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 22/05/2020 e findando no dia 19/09/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 26/06/2020 e findando no dia 24/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO - representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: RVP COSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, representada pelo Sr. RÔMULO VASCONCELOS PONTE. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada para construção da Areninha do Centro de Iniciação do Esporte (CIE) de Sobral”. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 035/2018-SECOMP/CPL. VALOR: ACRÉSCIMO de R\$ 109.387,44 (cento e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. RÔMULO VASCONCELOS PONTE - representante da RVP COSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 07.461.059/0001-26), estabelecida na rua Pedegal, S/N - Santana do Acaraú, Estado do Ceará, representada pela Sr. Francisco Expedito Carneiro. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 039/2018 - SEDHAS/ CPL - Contrato Administrativo nº 35/2018. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides- PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0011/2019-SEUMA, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, seja cumprido o retorno das atividades conforme a PORTARIA Nº 036 - SEINF, de 20 de abril de 2020, sendo assim tomando o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 26 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P111374/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: F. J. DE MATOS NETO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75. OBJETO: “Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD, referente ao aterro sanitário do município de Sobral”. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2020/06551 e Processo nº P111374/2020. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela - Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula nº 28406, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.1 22.0431.2 .351.3.3. 90.30.00.1. 001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Francisco João de Matos Neto - Representante do CONTRATADO: Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 06/2020 - SEUMA** - Dispõe acerca dos novos membros e dos procedimentos da Junta de Análise e Julgamento de Processos (JAP) oriundos das ações da fiscalização urbana no Município de Sobral. A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 255 do Código de Obras e Posturas do Município de Sobral que dispõe sobre a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa nas ações de fiscalização urbana municipal; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2409, de 21 de abril de 2020, que institui o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Sobral, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19). RESOLVE: Art. 1º - A instrução e o julgamento dos recursos administrativos decorrentes das ações de fiscalização urbana no Município de Sobral, de competência da Junta de Análise e Julgamento de Processos (JAP) da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), serão realizados por meio de videoconferência, enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública instaurado no Município. Art. 2º - A JAP passa a ser composta pelos seguintes membros integrantes do quadro funcional da SEUMA: I — Rodrigo Carvalho Arruda Barreto, Coordenador Jurídico da SEUMA; II - Ana Ruth Menezes de Araújo, Articuladora da Coordenadoria Jurídica da SEUMA; III — Lailson Sousa Oliveira, Gerente da Célula de Alvará de Funcionamento e Demais Autorizações da SEUMA. Art. 3º - A JAP terá como presidente o Sr. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto, representante da Coordenadoria Jurídica da SEUMA. Art. 4º - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso, a ser interposto no prazo de 10

(dez) dias, a contar da data do recebimento do Auto de Infração, devendo a petição recursal conter: I - Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone; II - Dados referentes à penalidade, constantes na descrição do Auto de Infração; III - Cópia do Auto de Infração lavrado pela equipe da Coordenadoria de Fiscalização da SEUMA; IV - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido; V - Documentos que comprovem o alegado pelo recorrente ou que possam esclarecer o julgamento do recurso. Art. 5º - Os recursos apresentados à JAP deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE MAIO DE 2020 - CMSS** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Segunda Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 20 de maio de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36 e a Portaria nº 2.135/2013, Art.7º; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2369, de 13 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 2.377, de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. **RESOLVE:** Art. 1º - Informar que FOI APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL OS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL, LISTADOS NO ANEXO DESTA RESOLUÇÃO. Parágrafo Único - Para APROVAÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL, LISTADOS NO ANEXO DESTA RESOLUÇÃO, foram consideradas as informações apresentadas pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora Jurídica da Secretaria da Saúde, Viviane de Moraes Cavalcante e pelo Coordenador Administrativo Financeiro, Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 21 de maio de 2020. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 03, de 21 de maio de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CMSS				
SPU	Nº DA DISPENSA	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRADADO
P114360/2020	DP017/2020	Aquisição de material médico hospitalar - máscaras descartáveis e de proteção - que serão distribuídas pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19	MUTILASER INDUSTRIAL S/A	RS 476.800,00
P113361/2020	DP018/2020	Contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, que será instalado na Clínica Doutor Francisco Alves, unidade intervencionada pelo Município de Sobral.	H DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME	RS 102.060,00
P113360/2020	DP008/2020	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, instalados na Clínica Doutor Francisco Alves, unidade intervencionada pelo Município de Sobral para instalação de leitos destinados aos pacientes infectados pelo coronavírus	NACIONAL ELEVADORES LTDA	RS 78.411,60
P114494/2020	DP019/2020	Aquisição de material médico hospitalar - álcool 70% líquido - que serão distribuídas pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19	PONTE E BRITO LTDA (DENTAL SOBRAL)	RS 240.000,00
P114495/2020	DP014/2020	Aquisição de material médico hospitalar - luvas de procedimentos não cirúrgicos descartáveis - que serão distribuídas pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 31.790,00
P114899/2020	DP020/2020	Aquisição de material médico hospitalar - álcool 70% gel - que serão distribuídas pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	JF COMERCIO DE SERV. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	RS 39.750,00

P114958/2020	DP022/2020	Aquisição de oxigênio líquido, abastecido em tanque criogênico (em regime de comodato) com inclusão do serviço de instalação, que será destinado ao Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	RS 219.600,00
P115225/2020	DP023/2020	Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) hospitalar - macacão impermeável - que será destinado à Secretaria Municipal da Saúde e distribuídos para os profissionais que atuarão no enfrentamento da pandemia de COVID-19.	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RS 122.000,00
P115227/2020	DP035/2020	Aquisição de gabinete de segurança biológica, que será destinado ao Centro de Referência Infecologia de Sobral da Secretaria Municipal da Saúde, unidade que será referência para realização de exames e teste rápido para detecção da COVID-19.	ALFA MARE EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS	RS 18.851,00
P115228/2020	DP034/2020	Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	HOSPMEDICA DENTAL SOBRAL	RS 715.268,80
P115932/2020	DP024/2020	Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, que será destinado ao Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	LOTUS INDÚSTRIA REGIONAL FORTALEZA PRATEC	RS 1.160.688,00
P113253/2020	DP009/2020	Aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual (máscara), para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, para atender às demandas desta Secretaria.	SUPPLEX COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA	RS 15.200,00
P113318/2020	DP015/2020	Contratação de empresa para executar serviços de locação de toldos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	DEP LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	RS 34.500,00
P113285/2020	DP011/2020	Aquisição de gêneros alimentícios 2 para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria.	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	RS 21.860,00
P113845/2020	DP012/2020	Aquisição de produtos de higiene pessoal para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) atendendo às demandas desta Secretaria.	GIS MIUDEZAS LTDA-ME	RS 12.438,00
P114734/2020	DP021/2020	Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, com serviço de cozinha geral e dietética e transporte para o Hospital Doutor Estevam Ponte e para a Clínica Doutor Francisco Alves, unidades requisitadas pelo Município de Sobral, por meio do Decreto nº 2369, de 13 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, respectivamente, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI	RS 1.439.724,00
P113284/2020	DP010/2020	Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria.	G. C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	RS 10.285,00
P114957/2020	DP026/2020	Aquisição de medicamentos para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria.	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RS 38.583,00
P115106/2020	DP027/2020	Aquisição de medicamentos 02 para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria.	CRISTALLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	RS 33.385,20
P115810/2020	DP028/2020	Contratação de empresa especializada em serviços de hemodiálise, com a disponibilização de equipamentos e insumos para a realização de procedimentos para o Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, unidade intervencionada pelo Município de Sobral, por meio do Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	RS 744.000,00
P116067/2020	DP029/2020	Aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria.	ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO / SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RS 365.865,00
P116324/2020	DP031/2020	Aquisição de medicamentos 3 para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria.	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e HOSPMEDICA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME	RS 490.204,00
P116490/2020	DP030/2020	Aquisição de pulseiras de identificação, destinado aos pacientes internados no Hospital Doutor Estevam Ponte e na Clínica Doutor Francisco Alves, unidades requisitadas pelo Município de Sobral, por meio do Decreto nº 2369, de 13 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, respectivamente, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELE	RS 7.500,00
P116636/2020	DP032/2020	Aquisição de medicamentos 4 para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria.	CRISTALLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MIGUEL FROTA VINAS	RS 1.986.697,50

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE MAIO DE 2020 - CMSS** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Segunda Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 20 de maio de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências

regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36 e a Portaria nº 2.135/2013, Art.7º; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.370, de 13 de março de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DIANTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL. Parágrafo Único - Para aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DIANTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL, foram consideradas as informações apresentadas pelo Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, Marcos Aguiar Ribeiro, pela Coordenadora Jurídica da Secretaria da Saúde, Viviane de Moraes Cavalcante e pelo Coordenador Administrativo Financeiro, Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Aprovar as alterações na Programação Anual de Saúde de 2020 (PAS 2020) com a inclusão do objetivo “ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO MEDIANTE CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA PÚBLICA” e as respectivas metas “META. ELABORAR UM PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL; META. REALIZAR, NO MÍNIMO, 3 REUNIÕES PARA ARTICULAÇÃO COM GESTORES DOS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE; META. CRIAR PLANILHA DE RECURSOS A SEREM INVESTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DE ACORDO COM A REALIDADE LOCAL; META. REALIZAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTINGÊNCIA ELABORADO.”; já incluídas no Plano Municipal de Saúde, como também a inclusão das ações previstas no Plano de Contingência Diante da Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria da Saúde de Sobral. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 21 de maio de 2020. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE

SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 04, de 21 de maio de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE MAIO DE 2020 - CMSS** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Segunda Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 20 de maio de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.418, de 07 de maio de 2020 e Decreto Estadual nº 33.575, de 05 de maio de 2020, que prorroga no âmbito estadual as medidas restritivas de enfrentamento à covid-19; CONSIDERANDO a Nota Técnica Orientativa do Conselho Estadual de Saúde. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MESA DIRETORA DO CONSELHO VIGERÁ EM SEU EFEITO PLENO ATÉ A PRIMEIRA REUNIÃO COM A PRESENÇA FÍSICA DOS CONSELHEIROS, ONDE, APÓS O TERMINO DA REUNIÃO, DEVERÁ SER ELABORADA UMA RESOLUÇÃO E, ENCAMINHADA PARA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único - Para aprovar a PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MESA DIRETORA DO CONSELHO VIGERÁ EM SEU EFEITO PLENO ATÉ A PRIMEIRA REUNIÃO COM A PRESENÇA FÍSICA DOS CONSELHEIROS, ONDE, APÓS O TERMINO DA REUNIÃO, DEVERÁ SER ELABORADA UMA RESOLUÇÃO E, ENCAMINHADA PARA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO, foram consideradas as informações apresentadas pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, Leila Cristina Severiano Agape. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 21 de maio de 2020. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 05, de 21 de maio de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO